

**DELIBERAÇÃO - CÂMARA DE GRADUAÇÃO Nº 026/2014**

Inclui Libras – Língua Brasileira de Sinais como disciplina especial no Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária, a partir do ano letivo de 2015.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005 que Regulamenta a Lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO o Parecer CEE/CES n.º 23/11, que Dispõe sobre Inclusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras, como disciplina nos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura, bacharelado, tecnologia e sequenciais de formação específica, em cumprimento ao artigo 3.º, do Decreto Federal n.º 5626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei Federal n.º 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras;

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no processo n.º 22971, de 25/09/2014.

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO, em reunião do dia 21 de outubro de 2014, aprovou a seguinte Deliberação:

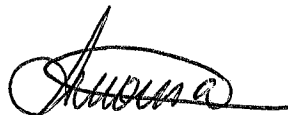
Art. 1º Inclui Libras – Língua Brasileira de Sinais como disciplina especial no Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária.

Parágrafo único. A carga horária da atividade acadêmica mencionada no *caput* será registrada no histórico escolar do estudante como AAC – Atividade Acadêmica Complementar.

Art. 2º O disposto nesta Deliberação aplica-se a partir do ano letivo de 2015.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 21 DE OUTUBRO DE 2014.



Prof. Dra. Angela Maria de Souza Lima  
Pró-Reitora de Graduação